



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ESCOLA DE NUTRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE

Rua Basílio da Gama, s/ n Canela – Salvador, Bahia, Brasil - CEP 40110-907 Tel. (55) 71 3283 7719 / 3283 7717 / 3283 7700 E-mail: pgnut@ufba.br

EDITAL n.º 007/2022 CAPES PRINT - UFBA BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS NUTRIÇÃO E SAÚDE (PPGANS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de seleção interna para bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior** para saída entre abril a dezembro de 2023, no âmbito do EDITAL n.º 003/2022 CAPES PRINT – UFBA da PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital regulamenta o processo seletivo interno de doutorandos candidatos a bolsas na modalidade sanduíche, disponibilizadas entre os Programas de Pós-Graduação participantes do Programa Institucional de Internacionalização – PRINT/UFBA.

As bolsas de doutorado sanduíche, financiadas pela CAPES, serão concedidas a doutorandos vinculados aos programas de pós-graduação da UFBA participantes do CAPES/PRINT. A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.

Todas as propostas selecionadas pelo Colegiado do PPGANS deverão estar associadas aos temas e países de destino do PRINT/UFBA, conforme previsto no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponível na página www.capesprint.ufba.br.

2. DOS REQUISITOS

O candidato à bolsa de Doutorado Sanduíche deverá:

- Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;

- Estar regularmente matriculado em curso de Doutorado participante do PRINT/UFBA;
- Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- Ter sido aprovado no exame de qualificação ou ter tido o projeto de tese aprovado;
- Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar receber outra bolsa concedida por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- Na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
- Possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES para indicação, conforme Anexo II do Edital 41/2017 – CAPES.
- A proficiência deverá ser comprovada até 20 de janeiro de 2023 para primeiro período de indicação e até 10 de março de 2023 para segundo e terceiro períodos de indicação.
- Retornar ao Brasil, impreterivelmente, com antecedência mínima de 06 (seis) meses da defesa de tese.
- O bolsista não poderá ter mais de 48 meses de bolsa, quando somados os tempos de bolsa no Brasil e no exterior, e conforme determinação de agência de financiamento.

O/A Coorientador (a) no Exterior deverá:

- Ter título de doutor ou equivalente;
- Pertencer à instituição de ensino ou pesquisa de reconhecida competência na área da pesquisa a ser realizada;
- Ser pesquisador/a com produção acadêmica consolidada e de relevância.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Seleção pelo Programa de Pós-Graduação

3.1.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) professores, com título de doutor ou equivalente, sendo um de outra instituição e um/a estudante de doutorado do Programa.

3.1.2 Serão indicados para a PROPG até 06 (seis) doutorandos selecionados, obrigatoriamente em ordem de prioridade. Deverá constar em ata todas as informações pertinentes ao processo seletivo, observando as normas previstas neste Edital e no Edital 41/2017 da CAPES.

3.1.3 A ata deverá ser aprovada em reunião plenária do Colegiado do PPGANS, com a explicitação da ordem de prioridade dos discentes selecionados.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A Comissão do PPGANS realizará a avaliação das propostas considerando os seguintes quesitos e pesos estabelecidos pela PROPG-UFBA:

Quesitos	Peso
Tradição acadêmico-científica da instituição de destino	2.0
O curriculum vitae do/a coorientador/a estrangeiro/a considerando, quando pertinente, o seu índice h	1.0
O projeto de pesquisa submetido, considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento	3.0
Aderência da proposta ao tema do projeto CAPES/PRINT/UFBA em que se insere	1.0
Imprescindibilidade do estágio no exterior para realização da pesquisa atestada pelo orientador/a brasileiro/a.	3.0

Havendo qualquer inconsistência na candidatura, esta será cancelada e o próximo candidato aprovado no processo seletivo interno ocupará a vaga, resguardadas as condições de homologação determinadas por este Edital e demais condições que vierem a ser determinadas pela CAPES.

5. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão enviar os seguintes documentos, em **formato PDF**, para o e-mail selecaoppgans@ufba.br:

- Ficha de inscrição disponível na página da www.capesprint.ufba.br;
- Declaração de aprovação do candidato em exame de qualificação ou de aprovação

- do projeto de tese assinada pelo/a Coordenador/a do Colegiado de Pós-Graduação;
- Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo/a coorientador/a estrangeiro/a, aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do/a Doutorando/a, explicitando o mês e o ano de início e término do estágio.
 - Declaração do/a orientador/a brasileiro/a, em papel timbrado, evidenciando: a previsão de defesa da tese do/a candidato/a, confirmando que o retorno do bolsista ao Brasil ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses para a defesa da tese, incluindo justificativa do benefício acadêmico-científico esperado com o estágio, e a necessidade do estágio no exterior para realização da pesquisa, bem como demonstrando, preferencialmente, resultados formais derivados da interação técnico-científica com o/a coorientador/estrangeiro/a.
 - Plano de pesquisa com, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo os seguintes itens:
 - Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
 - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
 - Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
 - Cronograma das atividades;
 - Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
 - Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
 - Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;
 - Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do Edital Interno do PPGANS de Doutorado Sanduíche	18/10/2022
Período de inscrição	18/10 a 18/11/2022
Homologação das inscrições	21/11/2022
Período de análise pela Comissão	22/11 a 25/11

Resultado parcial	28/11/2022
Recurso	29/11/2022
Resultado Final	30/11/2022
Homologação do Resultado final pelo Colegiado do PPGANS	01/12/2022 às 9:00h

O Ofício no 112/2022-DRI/CAPES estabelece o seguinte cronograma para indicação de bolsista de acordo com as cotas disponíveis em sistema, referente à programação do uso das bolsas do ano 2023, relativo à execução do Projeto Institucional de Internacionalização (PII):

Janelas de Indicação de Bolsistas – Capes Print

Período de Indicação de Bolsista		Período de Início da Bolsa
1ª Período	18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023	Abril a Junho de 2023
2ª Período	20 de março a 03 de Abril de 2023	Julho a Setembro de 2023
3ª Período	05 a 19 de junho de 2023	Outubro a Dezembro de 2023

Fonte: Ofício nº 112/2022-DRI/CAPES (08/09/2022)

7. DOS RECURSOS

Os pedidos de recursos referentes a decisão da Comissão interna do PPGANS deverão ser interpostos pelo(a) candidato(a) através do e-mail selecaoppgans@ufba.br, conforme período informado no cronograma. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interposição dos recursos e o seu envio fora do prazo estabelecido resultará no automático indeferimento pela Comissão. Modelo de recurso encontra-se disponível no site www.pgnut.ufba.br, na seção formulários.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Para informações sobre Benefícios e Implementação, consultar o Edital Nº 03/2022 Capes-Print UFBA, disponível em chrome-extension://efaidnbnmnibpcjpcglclefindmkaj/https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_003_2022_doutorado_sanduche.pdf

- O cronograma divulgado poderá sofrer alterações em virtude das publicações realizadas pela CAPES.

- Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado.

Salvador, 17 de outubro de 2022

PRISCILA RIBAS DE FARIAS COSTA

Coordenadora do Programa De Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde